



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 161/2021, ORIUNDO DA LICITAÇÃO DE MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2021, COM EXECUÇÃO INDIRETA DO TIPO MENOR PREÇO POR QUILOMETRO RODADO (POR KM TRABALHADO), PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM SUAS LINHAS ESCOLARES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA LL GONCALVES TRANSPORTES – ME.**

Por este instrumento, o Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do RG nº. **11735317 SSP/MT** e CPF nº. **893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **LL GONCALVES TRANSPORTES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Campo Grande, s/nº., Comunidade Gleba São João, CEP 78.560-000, Município de Porto dos Gaúchos/MT, **CNPJ sob nº. 19.548.616/0001-20**, neste ato, representado pelo senhor **Leandro Lucio Gonçalves**, brasileiro, maior, solteiro, gerente empresarial, portador do **RG nº. 1461660-2 SSP/MT** e **CPF nº. 017.829.091-25**, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, s/nº., Comunidade Gleba São João, CEP 78.560-000, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominado de **CONTRATADO**. Resolvem modificar o Contrato Administrativo nº. 161/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:

### DA FINALIDADE

O presente TERMO ADITIVO tem como finalidade o reajuste de preço do valor global do Contrato Nº. 161/2021, Pregão Presencial Nº. 029/2021, Processo Administrativo Nº. 042/2021 e Arp Nº. 051/2021.

### DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Lei nº. 8.666/1993.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, com acréscimo de 15 % no valor do quilometro rodado, alterando de **R\$ 4,389** para **R\$ 5,047**.

### CLÁUSULA SEGUNDA

**A CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE**, passa a ser R\$ 5,047 (Por KM Rodado), Nas Rotas:

**FAZENDA JESUINA X COMUNIDADE SÃO JOÃO (MATUTINO);  
FAZENDA JESUINA X COMUNIDADE SÃO JOÃO (VESPERTINO);**

**Total do Aditivo: 13.146,84.**

**Totalizando: R\$: 166.626,18 (Cento E Sessenta E Seis Mil, Seiscentos E Vinte E Seis Reais E Dezoito Centavos), no valor GLOBAL do contrato, uma vez que o aumento foi concedido conforme saldo em ARP na presente data.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## **CLAUSULA TERCEIRA**

A CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO, passa a ter a seguinte redação:

4.1. O valor total do contrato é de **R\$: 166.626,18 (Cento E Sessenta E Seis Mil, Seiscentos E Vinte E Seis Reais E Dezoito Centavos)**, devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

## **CLAUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

É parte integrante deste Termo independente de transcrição: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2021, ARP Nº. 051/2021** e a solicitação do **REAJUSTE** assinado pelo Secretário de Educação PAULO CELSO ORTEGA em anexo.

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos - MT, 31 de janeiro de 2022.

**Município de Porto dos Gaúchos/MT**  
VANDERLEI ANTONIO DE ABREU  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**LL GONCALVES TRANSPORTES – ME**  
CNPJ Sob nº 19.548.616/0001-20  
Leandro Lucio Gonçalves  
Representante  
**CONTRATADO**

**Geisa Talia Ninow**  
CPF 061.469.501-57  
**TESTEMUNHA**

**Jefferson Sabino Silva Alvarenga**  
CPF 042.165.031-10  
**TESTEMUNHA**